

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.00 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.312, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial".

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.820,00 (Cento e vinte mil, oitocentos e vinte reais), destinado na seguinte dotação:

02 EXECUTIVO

0213 Departamento de Esporte e Lazer

021301 Esporte e Lazer

27.812.0130.1153 Iluminação do Campo Municipal de Futebol 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso 95 - Convenio Federal

0213 Departamento de Esporte e Lazer

021301 Esporte e Lazer

27.812.0130.1153 Iluminação de Campo Municipal de Futebol (1.90.51.00) Obras e Instalações

4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de Recurso 01 - Tesouro

TOTAL: 120.820,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, referente à Fonte de Recurso 05 Convênio Federal por intermédio de repasse Federal do Ministério dos Esportes (Caixa Econômica Federal). Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 116.058,62 (Cento e dezessete mil. cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Acicional Especial referente a Fonte de Recurso - 01 - Tesouro (Contrapartida) no valor de R\$ 4.761,38 (Quatro mil. setecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) será utilizado de anulação parcial da seguinte dotação:

02 EXECUTIVO

0255 Departamento de Contabilidade e Finanças

025501 Contabilidade e Finanças 99.999.0106.2114 Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 (66) Reserva de Contingência

Fonte de Recurso 01 - Tesouro

TOTAL: 4.761,00

4.761.00

116.058.62

4.761.38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - Tel. (13) 3419-70.66 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.312, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013. (Fls.02)

Artigo 4º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos), anexos que serão parte integrante desta Lei, ficando ainda convalidados as Leis de Origem.

 ${\bf Artigo}~{\bf 5^\circ}$ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 22 de Fevereiro de 2013.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 22 de Fevereiro de 2013.

/mg.